

DECRETO nº 086/2022

de 06 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que no dia **07 de Setembro** é feriado Nacional em comemoração à Proclamação da *“Independência do Brasil”*.

CONSIDERANDO que no dia **08 de Setembro** é feriado Estadual em alusão à Padroeira do Estado do Tocantins **“Nossa Senhora da Natividade”**, nos termos da Lei Estadual nº 627/93, de 28 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 09 de setembro de 2022 (Sexta-feira)** nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, em alusão ao Dia da **Padroeira do Estado do Tocantins “Nossa Senhora da Natividade”**.

§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como os Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares, Unidade Básica de Saúde - UBS, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal